

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI

Denomina de "Rua João Martin Adams" uma via pública desta cidade.

Art. 1º - É denominada de "Rua João Martin Adams" a via pública localizada no alto do Morro do Martim, nesta cidade, atualmente chamada de estrada da pedreira ou estrada da Corsan.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

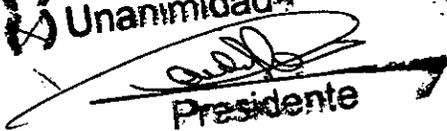
JUSTIFICATIVA

A via pública que ora pretendemos denominar encontra-se plenamente de acordo com as exigências legais conforme documentação anexa.

A proposta busca dar denominação oficial a uma via atualmente conhecida como estrada da pedreira ou estrada da Corsan.

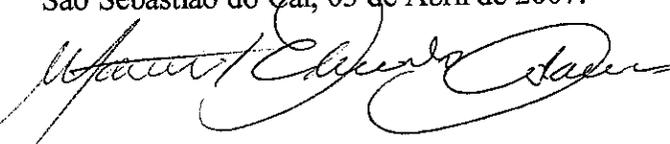
Nada impede, portanto, a aprovação do projeto de lei apresentado.
Sala das Sessões, 13 de setembro de 2007.


Vereador ERICO MEIRELLES

Sessão Realizada
Em 27/9/2007
Proposição
 Aprovada
 Rejeitada
 Maioria
 Unanimidade

Presidente

Pede Deferimento.

São Sebastião do Caí, 03 de Abril de 2007.





Ilmo Sr. Dr. Léo Alberto Klein
MD. Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

MARTIN EDMUNDO ADAMS, na qualidade de doador de uma área ao Município de São Sebastião do Caí para abertura de uma rua pública no Morro do Martim, vem requerer a V.Sa as providências necessárias à efetiva abertura e denominação da aludida rua, com o nome de JOÃO MARTIN ADAMS, antigo proprietário da área, tudo nos termos da escritura de desapropriação amigável. (cópia anexa).

Pede Deferimento.

São Sebastião do Caí, 03 de Abril de 2007.



SOLICITAÇÃO DE NOME DE RUA RUA: JOÃO MARTIN ADAMS

Exposição de Motivos

- 1)Desenvolveu o progresso do município, com abertura de ruas, construção do Hotel Cometa, com foto em nosso museu, com a instalação da 1º bomba de gasoína.
- 2)Doador da área do grupo Escolar Felipe Camarão.
- 3)Doador da área onde está o loteamento popular, próximo ao Fórum.
- 4)Doador da área da casa, com o nome de Julia Dressler Adams, casa da vovó (Scan).
- 5)Nomeado por Júlio de Castilhos como alferes do município conforme nomeação, em poder do escritor Wallace Kruse.
- 6)Condutor dos primeiros emigrantes italianos para Forqueta (Caxias do Sul), em carros com mulas recebendo frete, conforme Escrituras Públicas.
- 7)Escolheu o local de nosso cemitério (possui o primeiro túmulo).
- 8)Escolheu o local do Hospital Sagrada Família, e concluiu sua Construção com auxílio de 100 contos de Reis. Conforme Registro com Sr. Jacob Selbach.
- 9)Comprador das terras das Famílias Guimarães e Matheus, facilitando a expansão da cidade.
- 10)REQUER seu herdeiro neto, doador da área identificada no mapa e conforme escritura, ~~que~~ o nome da rua-João Martin Adams para identificação dos proprietários, que hoje chamam de Estrada da pedreira outros como Madre Regina, ou estrada da Corsan.

São Sebastião do Caí, 18 de julho de 2006.


MARTIN EDMUNDO ADAMS



Heitor Pedro Selbach
Tabelião

Nº DE ORDEM 9.462. ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL que fazem MARTIN EDMUNDO ADAMS E SUA MULHER e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. SAIBAM os que esta pública escritura de desapropriação amigável virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), aos quatro (04) doas do mês de junho, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, em meu cartório compareceram, perante mim, tabelião e as testemunhas no fim nomeadas e assinadas, de uma parte, como outorgantes doadores expropriandos, MARTIN EDMUNDO ADAMS, administrador de empresa, nascido aos 12 de fevereiro de 1936, filho de Victor Frederico Adams e Inesia Diehl Adams, portador da carteira de identidade número 3014657674 expedida em Porto Alegre, aos 17 de novembro de 1978, e sua mulher VERA CAROLINA SCHOELER ADAMS, de afazeres domésticos, nascida aos 24 de dezembro de 1939, filha de Willibaldo Schoeler e Lydia Kayser Schoeler, portadora da carteira de identidade número 273923 série E-4333 expedida em Porto Alegre, aos 05 de dezembro de 1970; ambos brasileiros, inscritos no CPF sob número 050137980 00, residentes e domiciliados em Porto Alegre, na rua Castro Alves, 381, apartamento 202; e, de outra parte, como outorgado donatário e expropriante, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, HEITOR PEDRO SELBACH, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF sob número 062682180 00, residente e domiciliado em Santa Teresinha, no distrito de Bom Princípio, neste município. As pessoas presentes a este ato, são conhecidas de mim, tabelião e das testemunhas, do que dou fé. Pelos outorgantes doadores foi dito que, são senhores e legítimos possuidores de um imóvel urbano, situado nesta cidade, no denominado Morro do Martim, constituído de uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área de quatro mil, duzentos e setenta e três metros quadrados (4.273,00 m².) medindo dez (10,00) metros de largura por cento e vinte e sete (127,00) metros de comprimento, na parte confrontante com a CORSAN e daí em diante, tem doze (12,00) metros de largura por duzentos e cinquenta metros e vinte e cinco centímetros (250,25 m.) de comprimento, tendo o conjunto as seguintes medidas e confrontações: ao norte, com terras da Sociedade União Popular do Rio Grande do Sul e com terras remanescentes dos doadores; a oeste, numa extensão de cento e dez (110,00) metros, mais ou menos, com terrenos da CORSAN e numa extensão de cento e quarenta (140,00) metros, com

Victor Frederico Adams
Inesia Diehl Adams
Heitor Pedro Selbach
Verônica de Fátima Selbach
Adriana de Fátima Selbach



terrenos remanescentes dos outorgantes doadores; ao sul, com terras dos outorgantes doadores; a leste, também com terras remanescentes dos outorgantes doadores; que este imóvel se acha transcrito no Registro Geral de Imóveis desta comarca sob número trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois (39.782), a folhas duzentos e quatro (204) do livro 3-AL e faz parte de um todo adquirido de Paulo Alceu de Almeida, mediante escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, em treze (13) de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974); que o imóvel acima descrito foi declarado de utilidade pública municipal, para efeito de desapropriação, pelo Decreto número quatrocentos e seis (406), de quatro (04) de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976), por ser necessário à abertura de uma estrada pública, ficando o Poder Executivo autorizado a adquiri-lo por via judicial expropriatória, ou extrajudicialmente, por acordo amigável; que se encontrando o bem imóvel declarado, tal como se descreve, livre de quaisquer ônus, os outorgantes doam, como efetivamente doado têm, ao outorgado donatário, o imóvel acima descrito, transmitindo-lhe desde já, todo o domínio, posse, direito e ação que tinham no referido imóvel, obrigando-se a fazerem a presente doação para sempre boa, firme e valiosa. Declararam, mais, os doadores, que para os efeitos fiscais, dão ao imóvel ora doado o valor de hum milhão de cruzeiros (CR\$ 1.000.000,00), e que o mesmo se acha quite com a Prefeitura Municipal, como provam com as certidões negativas que exibiram, e que passa a ser transcrita: CERTIDÃO MUNICIPAL: "Certidão Negativa. Resalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade de Martim Edmundo Adams, Certifico que, em nome do requerente, não existe débito em aberto de tributos municipais e seus adicionais, até a presente data, nesta Prefeitura Municipal. Secretaria de Finanças e Controle, 04 de junho de 1981. (Assinaturas ilegíveis. Secretário. Secretário de Finanças e Controle." Certifico que, para a avaliação inter-vivos do imóvel ora doado, a Exatonia Estadual desta cidade, avaliou em hum milhão de cruzeiros (CR\$ 1.000.000,00), conforme guia informativa número duzentos e trinta e um (231), datada de três de junho corrente, estando isento do imposto inter-vivos de conformidade com o artigo 4º, item I "a", da Lei número 5384, de 27 de dezembro de 1966. Pelos outorgantes doadores foi declarado, sob as penas da lei, que não estão enquadrados em nenhuma das situações que obrigue apresentar Certificado de Quitação do IAPAS. DECRETO Nº 406: "Decreto Nº 406, de 04 de agosto de 1976.

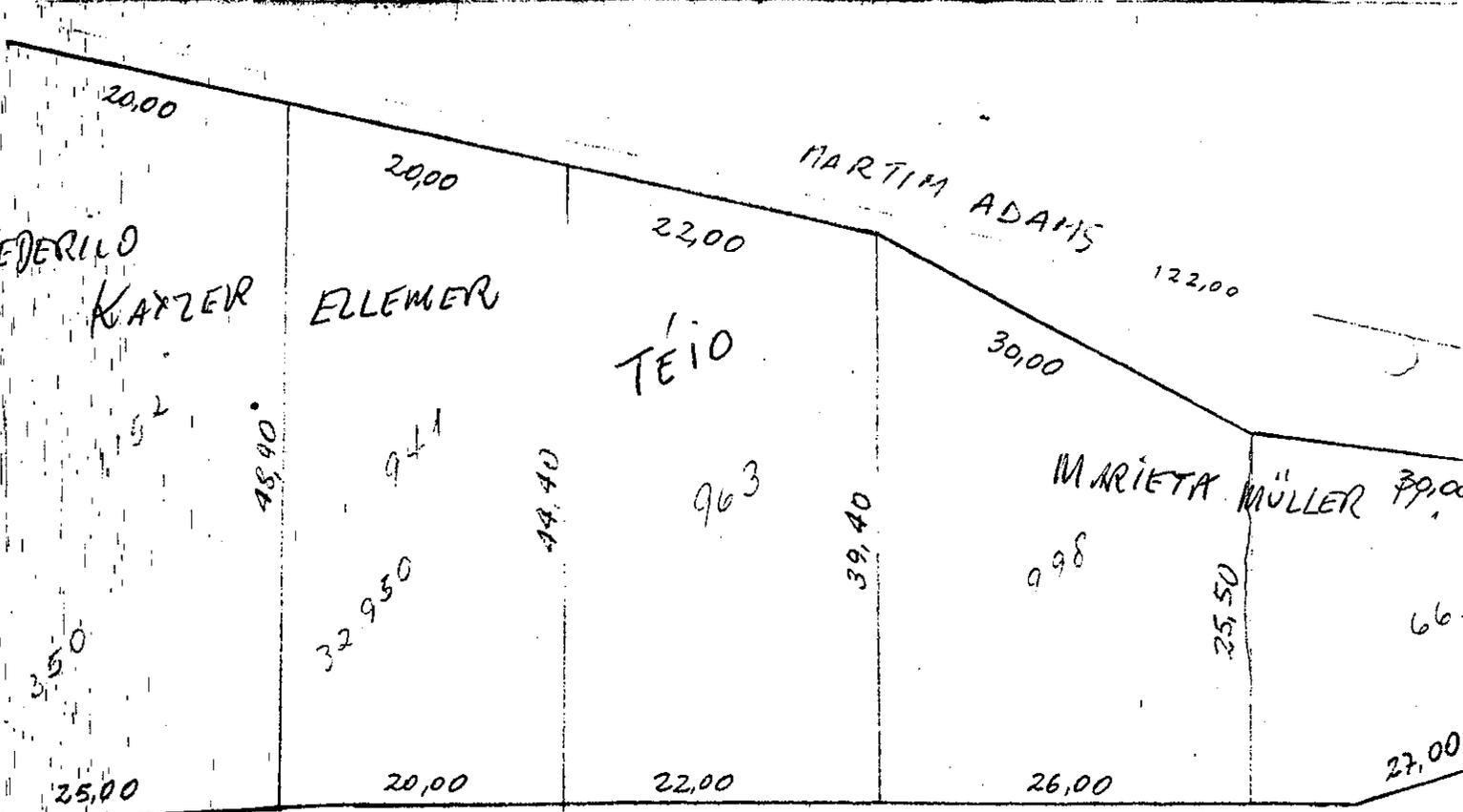


Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras com 4.273 m². de propriedade do Sr. Martim Edmundo Adams. O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.363, de 21 de junho de 1941. DECRETA

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária à abertura de uma estrada pública, uma área de terras sita-no-alto do Morro do Martim, nesta cidade, de propriedade do Sr. Martim Edmundo Adams, contendo 4.273 m² (Quatro mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), confrontando-se ao norte, com terras da Sociedade União Popular do Rio Grande do Sul e com ditas do Sr. Martim Edmundo Adams; a leste e ao sul, com terras de Martim Edmundo Adams e a oeste, com propriedades da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) e de Martim Edmundo Adams. Artº 2º - A estrada pública terá dez (10) metros de largura na parte confrontante com a CORSAN e doze (12) metros de largura da em diante. Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 04 de agosto de 1976. (Ass.) Bruno Cassel. Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. Leo Roque Angst. Secretário da Prefeitura." Então pelo outorgado donatário, por seu representante, foi dito que, aceitava esta escritura nos termos nela expressos por se achar em tudo de acordo ao que haviam contratado. E assim me pediram que lhes fizesse esta escritura que, sendo-lhes lida, acharam conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas João Pedro Aldino Selbach e Helmut Weirich, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, conhecidos de mim, Via 22707010000 tabelião, que a datilografei; subscrevo e assino. São Sebastião do Caí, quatro (04) de junho de mil novecentos e oitenta e um (1981) Custas: CR\$ 4.731,00.

Uso de Bruno Cassel
Via 22707010000
João Pedro Aldino Selbach
Helmut Weirich
Via 22707010000
Tabelião

HOSPITAL



3,50

45,90

941

32,950

44,40

TEIO

963

39,40

MARTIM ADAMS

122,00

30,00

MARIETA MÜLLER 39,00

998

25,50

66

27,00

10 m

$$4,716 = 165.000,00 \div 18 = 9.120,-$$

HIDRÁULICA

45,00

PEDREIRA

